



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 231/69**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, **APROVA** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de **Ncr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS)**, para doar à campanha para ereção da imagem de Cristo Redentor nesta Cidade.

**Artigo 2º** - Para fazer face ao referido crédito especial, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação a ser verificado em balanço financeiro.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL